



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 153 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Exonerar** MARCELO MACHADO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível II, símbolo DAS II (1426), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - **Exonerar** MARIA EDUARDA DE ARAUJO COSTA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2286), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - **Nomear** LUIZ CARLOS CRUZ CATALAO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível II, símbolo DAS II (1426), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - **Nomear** RUTH GONÇALVES BATISTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2286), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00800/2025

PORTARIA Nº 154 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Nomear** TIAGO SANTOS DA SILVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2390), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação;

II - **Nomear** JOÃO VICTOR SCORALICK SILVA DO CARMO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3407), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00801/2025

PORTARIA Nº 155 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o contido no processo administrativo nº 2024/037654, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Linguística, modalidade Mestrado, ao servidor **GABRIEL GUERREIRO DA FONSECA**, matrícula nº 10/712.860-6, Professor I, até dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00802/2025

PORTARIA Nº 156 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o contido no processo administrativo nº 2024/118030, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação, modalidade Mestrado, à servidora **MIRIELE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 10/704.427-4, Professor II, até dia 30 (trinta) de agosto de 2026 (dois mil e vinte seis), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00803/2025

PORTARIA Nº 157 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o contido no processo administrativo nº 2024/080048, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação, modalidade Mestrado, à servidora **MONIQUE COUTINHO LANDEIRO**, matrícula nº 10/714.716-8, Professor II, até dia 30 (trinta) de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00804/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 158 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/011456, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º- PRORROGAR licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação, modalidade Mestrado, ao servidor **PEDRO PAULO SAMPAIO DE FARIAS**, matrícula nº 10/712.994-3, Professor II, de dia 08 (oito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) a 09 (nove) de dezembro e 2025 (dois mil e vinte cinco).

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00805/2025

PORTARIA Nº 159 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o contido no processo administrativo nº 2024/162834, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação, Cultura e Comunicação modalidade Doutorado, à servidora **SIMONE DAS NEVES ENCARNÇÃO AMANCIO**, matrícula nº 75/712.898-6, Professor II, até dia 23 (vinte três) de setembro de 2028 (dois mil e vinte oito), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00806/2025

PORTARIA Nº 160 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Exonerar** JOSEANE ANTUNES CATALDO, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1240), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data de 23 de janeiro de 2025;

II - **Exonerar** HIGOR CABRAL DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CD (1252), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data de 23 de janeiro de 2025;

III - **Nomear** IURI XAVIER TEIXEIRA CHEVALIER, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1240), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - **Nomear** ANA CAROLINE GONÇALVES DE SANTA IZABEL GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo CD (1252), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00807/2025

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 0203202400.000010/2025-64

AUTORIZO a continuidade da cessão do servidor FREDERICO VIDAL BARBOSA TORRES, matrícula nº 10/704.888-7, para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, em conformidade com o Ofício GAB.PREF Nº 12/2025, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00808/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 0203202400.000011/2025-17

AUTORIZO a continuidade da cessão da servidora BIANCA SYDIO PEREIRA, matrícula nº 10/709.625-8, para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, em conformidade com o Ofício GAB.PREF Nº 11/2025, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00809/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 2025/005493

AUTORIZO a continuidade da cessão da servidora THAIS DOS SANTOS DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula nº 10/694.284-1, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº14/CMNI/GP, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00810/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPACHO DO PREFEITO
Processo n.º 2025/004061

AUTORIZO a continuidade da cessão da servidora LETICIA DE MORAES LEITE AGUIAR, matrícula nº 10/699.149-1, para a Prefeitura Municipal de NILÓPOLIS, em conformidade com o Ofício GAB.PREF Nº 006/2025, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00811/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Aline Rodrigues Arantes Fanelli	13/732.498-1	SEMED	183 dias a p/ de 16/01/2025	2070820231.00004 9/2025-90
Liziane Leandro da Matta	10/711.658-5	SEMUS	183 dias a p/ de 01/01/2025	2070820231.00004 7/2025-09

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00812/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N.º 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato nº 061/CPL/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas de regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato e serviço móvel com tecnologia 2G, 3G, 4G ou superior.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

ANTONIA DEUSA DE SOUSA
Matrícula: 60/716.108-6

KLEBER LUIZ ALVEZ DOS SANTOS
Matrícula nº 11/712 019-9

ILMA FRANCISCA GOMES TARANTO
Matrícula: 60/727.158-8

RAPHAEL VIEIRA BITTENCOURT
Matrícula: 60/733.000-4

Suplente:

GABRIELE VITÓRIA GOMES SANTANA
Matrícula: 60/728.065-4

CLAUDIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
Matrícula: 60/716.272-0

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 78/SEMAS/2024 de 06 de novembro de 2024, publicada em 07 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 00813/2025

PORTARIA SEMAS N.º 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento ao Contrato nº 002/FMAS/2025, celebrado com a empresa DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, através do sistema de registro de preços, visando atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/NI.
Processo Administrativo nº 2024/092.538

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves – matrícula nº 11/712.119-7;
Samantha Nazareth Duarte – matrícula nº 11/712.064-5;
Jean José Faria da Silveira – matrícula nº 60/734.173-8.

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes – matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 00814/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 00815/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2022

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

Processo nº: 2025/003949 – Período da Prestação de Contas: 21/09/2024 à 20/11/2024 - 23ª e 24ª parcelas

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 05/FMAS/2022, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.**

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS

Id. 00816/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 003/FMAS/2023

Termo Aditivo nº 001/FMAS/2024

Casa do Menor São Miguel Arcanjo

Processo nº: 2024/210518 - Período da Prestação de Contas: 02/10/2024 a 01/12/2024 – 2ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 003/FMAS/2023, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de ambos os sexos, de 0 a 4 anos, com meta total de atendimento de 10 (dez) usuários, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.**

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00817/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 007/FMAS/2023

Termo Aditivo nº 001/FMAS/2024

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA

Processo nº: 2024/211620 - Período da Prestação de Contas: 07/11/2024 a 06/12/2024 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas do AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 007/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00818/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023

Termo Aditivo nº 001/FMAS/2024

Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

Processo nº: 2024/187482 - Período da Prestação de Contas: 17/10/2024 a 16/11/2024 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00819/2025

CULTURA

PORTARIA Nº 012/SEMCULT/GS/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final de habilitação do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e da Lei nº 13.018/2024, a Política Nacional de Cultura Viva.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o resultado final de habilitação do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com base no Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Lei nº 13.018/2024, a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO

CLASSIFICADOS	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
Centro Cultural Casa de Jota Rodrigues	HABILITADO
Rede Baixada Literária	HABILITADO
Museu de Arte de Cultura Urbana da Baixada Fluminense	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Thalita Rebouças	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Vale Do Tinguá	HABILITADO
Biblioteca Comunitária União Do Saber	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Três Marias	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Profª Judith Lacaz	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Maria Thereza Ramos	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Maria Rocha	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Sônia Maria Ricardo	HABILITADO
Coletivo de Pesquisa Cultura Junina do Rio de Janeiro	HABILITADO
Baque da Mata	HABILITADO
Sarau Prata, Prosa e Poesia	HABILITADO
Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu - IHGN	HABILITADO
Aleatórios Literário	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Dona Corujinha	HABILITADO
Biblioteca Comunitária Livro Social	HABILITADO
Cia Lm Company	HABILITADO
As Panambis de Cultura Popular	HABILITADO
Trupe Investigativa Arroto Cênico	HABILITADO
Teatro Baixo	HABILITADO
Centro Cultural Iguaçu Artes Capoeira	HABILITADO
Conselho de Mestres de Capoeira de Nova Iguaçu	HABILITADO
Centro de Integração Arte Capoeira	HABILITADO
Abcp Kito Cabuçu	HABILITADO
Grupo Dandalua de Danças Populares	HABILITADO

INABILITADOS

PROPONENTE	JUSTIFICATIVA
Instituto Cultural Mestre Nagô	Item 10.5, alínea b).

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00820/2025

PORTARIA Nº 013/SEMCULT/GS/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

INFORMA:

Art.1º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral “Em Análise”.

AGENTE CULTURA

HOMOLOGADO

Total: 02

Fabiano de Souza Santos 2025/008096

Gabriel Sofiste Araújo 2025/008103

INSTITUIÇÃO VCULTURAL

HOMOLOGADO

Total: 01

Centro Cultural Afro Latino - C.C.A.L 2025/008113

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00821/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento da Unidade Escolar que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO DIRETOR ESCOLAR	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA	11/696.840-8	CRECHE ANTÔNIO PINHEIRO MAGALHÃES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00822/2025

PORTARIA SEMED Nº 017 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Adriana do Carmo da Silva Cabral, matrícula nº 60/734.562-2, como Nutricionista – Responsável Técnica (RT), no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 00823/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/006110
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALAN CALISTO LELIS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ALAN CALISTO LELIS**, matrícula nº 11/693.276-8, da unidade escolar **E.M. Prof.^a. THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00824/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 04/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2009/032824	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2017/037965	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2019/029316	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2019/029316	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/017759	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/022085	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/025559	ANEXAR GUIAS PAGAS ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/235837	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/240842	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO
2024/087224	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/087503	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/095170	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2024/106904	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/109801	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/110042	ANEXAR GUIAS PAGAS ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/112152	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/112244	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/113768	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/172062	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/175816	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2024/181804	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

Claudio Luiz da Costa
Auditor Fiscal QS

Id. 00825/2025

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 057 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão do Aceite Definitivo do **Contrato nº 044/CPL/2023**, firmado com a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto do processo administrativo nº **2020/033.694**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM NOVA ERA**, no Município de Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão do Aceite Definitivo, pasará a ser composta pelos seguintes servidores:

Marlon Santos de Souza - Matr.: 60/714.563-4
Paloma Theodorico Couto – Matr.: 60/724.962-6
Nídia Monique Gomes Geraldino Camilo - Matr.: 60/726.396-5

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de 28/01/2025.

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 00826/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – REFORMAS CRAS E CREAS

LICITAÇÃO Nº:01/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90005/2025 – UASG 927812
TIPO:MAIOR DESCONTO POR GRUPO (LOTE)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO:2023/217042
REALIZAÇÃO: 18/02/2025.
HORARIO DA SESSÃO:10:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO DOS CRAS CORUMBÁ, VILA DE CAVA E NO CREAS MOQUETÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

Daniel dos Santos Lima
Agente de Contratação/FMAS

Id. 00827/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FMAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/092538
 CONTRATO: Nº 002/FMAS/2025
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DM COMERCIO DE NEGOCIOS EIRELI - CNPJ 13.030.356/0001-10.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.123.639,80 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174 – 03.30.01.08.244.5074.2175 – 03.30.01.08.244.5109.2185
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
 FONTE: 1660- 1661
 NOTA DE EMPENHO: Nº 103/2025 – 104/2025 – 105/2025
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

Guisela Campana Portela
 Gestora do FMAS-NI

Id. 00828/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Seletivo do Edital nº 001/2025

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº 001/2025, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, conforme art. 45 do Protocolo de Intenções do CISBAF, para as funções constantes no Extrato do referido Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, para provimento de vagas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jardim Íris.

- 1) Tatiane de Jesus Teixeira da Silva
 Coordenador I – Gestão de Pessoas - Mat. 10157-5/CISBAF;
- 2) Ana Cristina Cruz da Silva
 Assessor II de Recursos Humanos - Matr. 10163-0/CISBAF;
- 3) Fabrício Teixeira de Melo
 Coordenador I – Tecnologia da Informação - Matr. 10146-0/CISBAF.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

ROSANGELA BELLO
 Secretária Executiva CISBAF

Id. 00829/2025

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO 01/2025 PROCESSO CISBAF Nº 949/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
 LA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás e água mineral com gás, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do setor de Almoxarifado do Cisbaf.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.229,51 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO: 12 (dozes) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0021.2.005.3.3.90.30.07, Fonte 1500, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 78/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 00830/2025

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF através de sua Secretária Executiva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e buscando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, sob Processo Administrativo Nº 137/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c art. 43, IV do Estatuto do CISBAF, art. 44 e art. 45 do Protocolo de Intenções do CISBAF, devidamente ratificado por leis municipais dos entes consorciados, conforme o Edital a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Análise Curricular, Experiência Profissional e Avaliação por Competência de caráter classificatória e eliminatória para os cargos de nível superior: Médico Plantonista 24h e Médico Regulador 24h para lotação a ser distribuída, conforme o descrito na integralidade do edital de abertura deste certame.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Entre às 9 horas do dia 30 de janeiro de 2025 e às 15 horas e 59 minutos do dia 02 de fevereiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, através do site: www.cisbaf.org.br.

EDITAL EM INTEIRO TEOR. [clique no site.](#)
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES, [clique no site.](#)

Nova Iguaçu/RJ, 29 de janeiro de 2025.

ROSANGELA BELLO
 Secretária Executiva

Id. 00831/2025